



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.203/94

LEI MUNICIPAL Nº 1.204/94

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS (ADICIONAL) SUPLEMENTARES, E Dá Outras Providências.

O Cidadão **Wirland da Luz Machado Freire**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Aprovou, Estatuuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder no presente exercício financeiro, a abertura de Créditos (Adicional) Suplementares, até o limite de 500% (quinhentos por cento) do total geral da despesa, fixada pela Lei Municipal nº 1.190/93, de 08.12.93 (Lei Orçamentária) para reforço de dotações, que integrantes do Orçamento-Programa para 1994, apresentem insuficiência de saldos.

Art. 2º- Os dispêndios decorrentes da Lei, ora autorizada, correrão às expensas do Município, com base nas disposições dos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, à partir de 02 de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 1994.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004.850.322-48
Prefeito Municipal